



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora **SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI**, matrícula nº 350, funcionária do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 26/04/2024 a 24/06/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.05.09 12:35:55 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

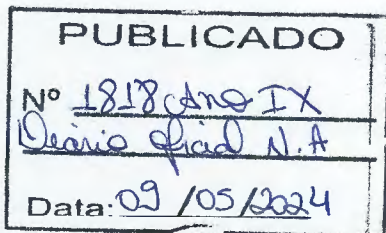
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

10/05/24 à 10/06/24
Edna





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE MAIO DE 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contrato n°. 001/2024
Processo Administrativo Licitatório n°. 009/2024
Dispensa de licitação n° 001/2024

ASSUNTO: EXECUÇÃO FINANCEIRA.

ORDENADORA DE DESPESAS: EDNA CHULLI

A presente despesa firmada através do CONTRATO DE N°.001/2024 partes integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 009/2024, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e a empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA, na data de 29 de janeiro de 2024, no valor total de R\$ 1.200,94 (hum mil, duzentos reais e noventa quatro centavos) dá-se as partes mútua quitação no mesmo valor supracitado, para nada mais reclamar com base na relação contratual hora encerrada e no processo de pagamento relacionado abaixo conforme resumo da execução financeira.

Quanto à execução financeira do presente CONTRATO informa que este foi liquidado conforme abaixo descrito.

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
Valor do Contrato	R\$ 1.200,94
Total de Empenhos	R\$ 1.200,94
Total de Liquidações do Contrato	R\$ 1.200,94
SALDO	R\$ 0,00

Nova Andradina (MS) 29 de abril de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

RUA SENADOR AURCOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRROCAPILÉ- CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 34411187/ 3441-2188- previn@93@gmail.com

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora **SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI**, matrícula nº 350, funcionária do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 26/04/2024 a 24/06/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal